

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 005/2022-PREF/SECOM  
CONTRATO 002/2021-PREF/SECOM.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

**CONTRATADA:** LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, na quantidade de até 21.562,5 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois e meio) cm x Coluna, em jornal de grande circulação, com edições de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo no importe de 10% (dez por cento) do contrato, alteração da Cláusula Primeira, subcláusula 1.1, alteração da Cláusula Sexta, subcláusula 6.1, alteração da Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do contrato, alteração dos itens 1.1. e 1.2 do Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 71.250,00** (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 80.009/2022

**PROCESSO Nº:** 6010.2021/0001224-8

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.750.298/0001-25, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1159, 7º andar, Bela Vista – CEP: 01311-200, neste ato representada por seus Sócios Gerentes, Senhor **RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] e Senhor **JOSÉ MARIO BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º [REDACTED] SP/SP e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **002/2021-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2022/0001224-8**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **070722061**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decretos 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido, a partir de 19/09/2022, 10% (dez por cento) ao objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, subcláusula 1.1 que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços especializados de veiculação de publicidade legal, na quantidade de até 23.437,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e se e meio) cm X coluna, em jornal de grande circulação, com edições de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Do Pagamento, Do Preço e Do Reajuste, subcláusula 6.1 que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O valor total global estimado dos serviços ora contratados é de R\$ 890.625,00 (oitocentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais) e o valor unitário do cm X coluna de R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Garantia, subcláusula 8.1, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1. Em garantia ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor de R\$ 44.531,25 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o Item 1 – Objeto, subitens 1.1 e 1.2 do Anexo I – Termo de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

#### **1. Objeto**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade para publicação de até 23.473,50 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e três e meio) cm x Coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura de São Paulo (PMSP), durante o período de 12 (doze) meses.

#### **1.2. Detalhamento do Objeto**

Item	Descrição	Quantidade estimada (Cm x Coluna)
1	Veiculação de publicidade legal em jornais de grande circulação, com edição de segunda-feira a domingo.	23.473,50

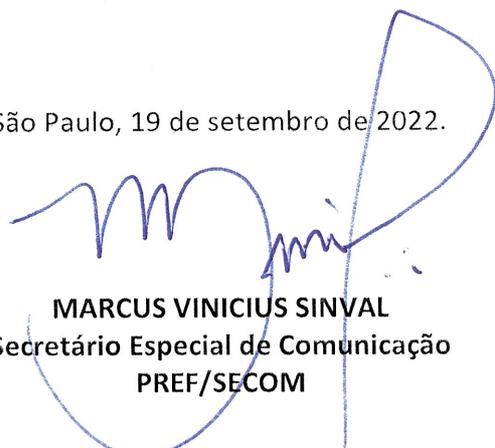


**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
COMUNICAÇÃO  
CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **002/2021-PREF/SECOM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

  
**MARCUS VINICIUS SINVAL**  
Secretário Especial de Comunicação  
PREF/SECOM

  
**RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ**  
Sócio Gerente

**LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**

  
**JOSÉ MARIO BORGES**

Sócio Gerente

**LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**

TESTEMUNHAS:

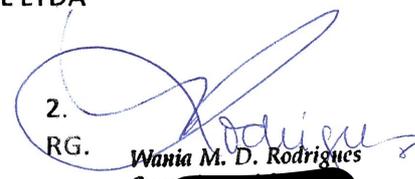
1.

RG.

  
Daniela Despato Zago  
RF. 839.244-7  
Assessoria Adm. de Comunicação

2.

RG.

  
Wania M. D. Rodrigues

Sup

RG

CPF: [REDACTED]